

Alterações na tributação

por Jurema Baesse
de Brasília

O governo deverá mudar, mais uma vez, a tributação sobre o mercado financeiro. Será a sexta mudança desde a edição do Plano Verão. Desta vez, a mudança deverá implicar, basicamente, redução do Imposto de Renda incidente na fonte sobre as aplicações feitas no "open" sem a identificação do investidor. Esta alíquota está hoje em 30% e deverá ser reduzida para um patamar que seja compatível com a tributação que incide para os fundos de curto prazo ao portador, cuja alíquota é de 12%.

Depois de uma reunião de cerca de cinco horas de duração entre o presidente da Associação Nacional dos Dirigentes de Entidades do Mercado Aberto (Andima), Marcos Jacobsen, e técnicos da Receita Federal, é do Ministério da Fazenda, além de um almoço que contou com a

participação do ministro Mailson da Nóbrega, ficou descartada a possibilidade de o mercado voltar a trabalhar com um indexador diário, como funcionava anteriormente a OTN fiscal.

Sobre este ponto houve consenso entre o mercado e o governo, uma vez que a inflação ainda não está num nível que exige o seu pró-rateamento diário. Mas esse assunto gerou uma certa discussão até a sua definição.

Também houve convergência com relação ao tamanho da alíquota de 30% sobre as aplicações feitas no "open" por pessoas físicas não-identificadas. A Receita concordou que esta alíquota está muito elevada e ficou agravada com a elevação da inflação para o patamar de 10%.

Com a inflação em níveis baixos, da ordem de 3%, a tributação não sofre nenhuma distorção. Contudo, com a inflação mais alta, a tributação começa a ficar

muito pesada, uma vez que ela incide sobre a variação nominal. O mercado desejava que a base de cálculo passasse a ser ganho real, isto é, só a parcela dos juros. Porém, com a falta de um indexador oficial, essa mudança torna-se mais complicada.

Segundo uma fonte do Fazenda que participou da reunião, o governo poderá conseguir o mesmo efeito desejado — que é o fim da distorção de uma alíquota alta incidente sobre o ganho nominal numa conjuntura de inflação elevada — com a redução da alíquota. Sem mexer na base de cálculo, que deverá ser mantido pelo menos até julho, quando o mercado começará a trabalhar com IGP-mercado, o governo poderá reduzir a alíquota e obter, praticamente, a mesma arrecadação, embora esta receita deverá sofrer alguma queda.

Por exemplo, uma aplicação de NCz\$ 1.000 que tenha apresentado um rendi-

mento nominal de NCz\$ 110,00, sendo NCz\$ 100,00 de inflação e NCz\$ 10,00 de rendimento real, com a tributação de 5% sobre o nominal resultante seria um imposto de NCz\$ 5,50, o que corresponderia dizer que o ganho real de NCz\$ 10,00 foi tributado com uma alíquota de 55%, ou seja, o mesmo resultado pode ser obtido de formas diferentes. A ideia é ajustar a alíquota ao novo patamar de inflação que estava "inchando" o imposto indevidamente.

O desejo do mercado, segundo Jacobsen, é que o governo crie regras claras, pelo menos até as eleições de 15 de novembro, o que foi colocado durante a reunião.

O ideal seria a criação de um mecanismo que preservasse o ganho do aplicador, independentemente da inflação. Porém, por enquanto, será mantida a mesma base de cálculo e a redução do imposto será pela via da mudança na alíquota.